

CONSELHO DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DO PARANÁ - CONSECANA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02 - Safra 2001/2002

A diretoria do Consecana-Paraná reunida no dia 01 de Junho de 2001 na sede da Alcopar, na cidade de Maringá, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprova e divulga o preço do ATR realizado em Maio de 2001 e a projeção atualizada do preço da tonelada de cana-de-açúcar básica para a safra de 2001/2002.

Os preços médios do Kg do ATR, por produto, obtidos no mês de Maio de 2001 conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Economia Rural e Extensão da Universidade Federal do Paraná, são apresentados a seguir:

PREÇO DO ATR REALIZADO EM MAIO/2001

SAFRA 01/02 - PREÇOS EM REAIS A VISTA

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	3,88%	19,94	3,88%	19,94
AME	49,23%	20,10	49,23%	20,10
AEAr	0,63%	600,88	0,63%	600,88
AEHr	12,22%	567,79	12,22%	567,79
AEAd	1,73%	600,88	1,73%	600,88
AEHd	31,92%	567,79	31,92%	567,79
AEHof	0,39%	580,79	0,39%	580,79

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	3,88%	0,2003	3,88%	0,2003
AME	49,23%	0,2019	49,23%	0,2019
AEAr	0,63%	0,1743	0,63%	0,1743
AEHr	12,22%	0,1719	12,22%	0,1719
AEAd	1,73%	0,1882	1,73%	0,1882
AEHd	31,92%	0,1888	31,92%	0,1888
AEHof	0,39%	0,1932	0,39%	0,1932
Média		0,1935		0,1935

PROJEÇÃO DE PREÇO DA CANA-DE-AÇÚCAR - MÉDIA DO ESTADO DO PARANÁ

SAFRA 01/02 - PREÇOS EM REAIS A VISTA

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	MIX	Média
AMI	9,28%	18,54

AME	29,57%	16,02
AEAr	3,73%	560,46
AEHr	5,74%	522,56
AEAd	21,90%	560,22
AEHd	29,76%	518,81
AEHof	0,03%	580,79

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	MIX	Média
AMI	9,28%	0,1862
AME	29,57%	0,1608
AEAr	3,73%	0,1626
AEHr	5,74%	0,1582
AEAd	21,90%	0,1754
AEHd	29,76%	0,1725
AEHof	0,03%	0,1932
Media		0,1698

PROJEÇÃO DO PREÇO DA CANA BÁSICA - R\$/TON

121,9676 Kg ATR

	CAMPO	ESTEIRA
PREÇO BÁSICO	18,54	20,71
PIS/COFINS (*)	0,70	0,78
TOTAL	19,24	21,49

(*) - O PIS e COFINS incide somente para produtores rurais pessoas jurídicas.

Maringá, 01 de Junho de 2001

SILVIO MUNHOZ LEMBI
Presidente

DAGOBERTO DELMAR PINTO
Vice-Presidente

<< Voltar >>